



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB

PODER EXECUTIVO

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

STELA MARACAJÁ
VICE-PREFEITA

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº****DV00027/2026****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA GESTÃO DOS SISTEMAS/PROGRAMAS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 20.599.708 JOSE MARIVALDO LEOPOLDO - R\$ 25.600,00.

São João do Cariri - PB, 03 de Junho de 2026

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20260603091552 Data/Hora Publicação: 03/06/2026 09:17:43

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº****DV00030/2026****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO POR ASSINATURA DE SOFTWARE DE GESTÃO E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS NAS UBS PARA ACOMPANHAR O VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO, INDICADORES DE QUALIDADE E OUTROS PROGRAMAS DA APS, OS QUAIS FAZEM PARTE DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DA APS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 9.052,40.

São João do Cariri - PB, 03 de Junho de 2026

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20260603093922 Data/Hora Publicação: 03/06/2026 09:41:03

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE****LICITAÇÃO Nº IN00010/2026****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI**

OBJETO: Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica com notória especialização junto a secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São João do Cariri – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 08 122 2006 2029 MANTER AO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000324 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08 244 2006 2083 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA COFINANCIAMENTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 000839 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 18/05/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Joao do Cariri e: CT Nº 00100/2026 - 18.05.26 - LUCAS JAPIASSU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 72.000,00.

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20260603120717 Data/Hora Publicação: 03/06/2026 12:07:58

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 00015/2026****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI**

OBJETO: Locação de um veículo com cesto aéreo destinado a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São João do Cariri – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00015/2026. **DOTAÇÃO:** 04 122 2007 2036 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) – 000416 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Joao do Cariri e: CT Nº 00071/2026 - 24.03.26 - VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI - R\$ 85.000,00.

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20260603124227 Data/Hora Publicação: 03/06/2026 12:43:11

CONTRATO

CONTRATO 87/2026 - MARCELA CANDIDO DE ARAUJO



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO 87/2026.

CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ATRAVÉS DO
PREFEITO MUNICIPAL E, **MARCELA
CÂNDIDO DE ARAÚJO,**
FISIOTERAPEUTA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1576129 SSP/PB e CPF nº 753.214.914-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Fisioterapeuta, **MARCELA CÂNDIDO DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 096.006.454-00, RG 3.645.904 SSDS/PB, CRF nº 4140/18 - PB, residente a Rua Domingos Leandro, 1021 – São João do Cariri - PB, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 199, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, TENDO SIDO APROVADA NO PROCESSO SELETIVO 01/2026, na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por Excepcional Interesse Público de Fisioterapeuta, com exercício no Posto de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA, a importância de R\$ 2.118,00 (Dois Mil Cento e Dezoito reais), para uma carga horária de 30 horas Semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA O presente contrato tem vigência até 31/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA – A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu termino, poderá ocorrer por conveniência do CONTRATANTE ou em caso do CONTRATADO não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Clausula 1ª.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.2009.2013 – Manutenção das atividades com Saúde Pública; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro desta Comarca, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri - PB, 30 de Maio de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:7532149145 JOAQUIM DE LUCENA
3 PEREIRA:75321491453

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Contratante

Marcela Cândido de Araújo
MARCELA CÂNDIDO DE ARAÚJO
Contratada

Testemunhas:

Mayara Rausa Alves Oliveira

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Código: 20260603103855 **Data/Hora:** 03/06/2026 10:39:31



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB PODER LEGISLATIVO

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS
PRESIDENTE

DANILO LUIS
VICE-PRESIDENTE

ALISSON DA SILVA FARIAS
1º SECRETÁRIO

JOSE ROBERTO PEREIRA MEDEIROS DE BRITO
2º SECRETÁRIO

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.**